



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1954/2000

**“ESTABELECE ITINERÁRIOS
E PONTOS DE PARADA DE
COLETIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos no perímetro urbano da sede do Município, para os transportes coletivos municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais que tenham escalas no **Terminal Rodoviário de Passageiros**, os itinerários abaixo descritos, projetados nos Anexos I e II, partes integrantes deste Decreto:

I – CHEGADA DE COLETIVOS

a) **ELDORADO - RODOVIA BR 163**

Avenida Castro Alves – Avenida JK – Rua Bahia –
Avenida Campo Grande – Rua Olavo Bilac - Rua Padre Anchieta;

b) **JAPORÃ - AVENIDA CAMPO GRANDE**

Avenida Campo Grande – Rua Olavo Bilac - Rua
Padre Anchieta;

c) **JAPORÃ - RODOVIA BR 163**

Avenida Castro Alves – Avenida JK – Rua Bahia –
Avenida Campo Grande – Rua Olavo Bilac – Rua Padre Anchieta;

d) **GUAÍRA-PR – RODOVIA BR 163**

Avenida Sidney Girão – Avenida Brasília – Rua Bahia
– Avenida Adjalmo Saldanha – Rua Olavo Bilac – Rua Padre Anchieta;

e) **SALTO DEL GUAIRÁ-PY - RUA DOM PEDRO I**

Ramal que liga a Rodovia BR 163 ao prolongamento da
Rua Dom Pedro I – Rua Bento José Muniz – Avenida Campo Grande – Rua
Bahia - Rua Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

II – SAÍDA DE COLETIVOS

a) *RODOVIA BR 163 - ELDORADO*

Castro Alves;

Rua Mato Grosso - Rua Bahia – Avenida JK – Avenida

b) *AVENIDA CAMPO GRANDE - JAPORÁ*

Grande;

Rua Mato Grosso - Rua Bahia – Avenida Campo

c) *RODOVIA BR 163 - JAPORÁ*

Rua Mato Grosso – Rua Bahia – Avenida Campo Grande – Avenida Brasil – Avenida JK – Avenida Castro Alves;

d) *RODOVIA BR 163 - GUAÍRA-PR*

Rua Mato Grosso – Rua Bahia – Avenida Brasília – Avenida Sidney Girão;

e) *RUA DOM PEDRO I – SALTO DEL GUAIRÁ-PY*

Rua Mato Grosso – Rua Bahia – Avenida Campo Grande – Rua Bento José Muniz – prolongamento da Rua Dom Pedro I – Ramal de acesso à Rodovia BR 163, entre as sedes da antiga Sabó e Polícia Florestal.

Art. 2º – Para embarque e desembarque de passageiros, excetuada a escala no Terminal Rodoviário de Passageiros, ficam estabelecidos nos itinerários a que se refere o artigo anterior, os pontos de parada abaixo descritos:

I – em frente ao **Posto Nardino II e Lanchonete Sol Nascente** - para os coletivos que cursam os itinerários das alíneas “a” e “c”, dos incisos I e II, do artigo anterior;

II – em frente à **Lanchonete Seletto** - para os coletivos que cursam o itinerário da alínea “c”, do inciso II, do artigo anterior;

III – em frente ao **Mercadinho Chikren** - para os coletivos que cursam os itinerários das alíneas “b”, dos incisos I e II, do artigo anterior;

IV – em frente ao **Supermercado Ditzel**, para os coletivos que cursam o itinerário da alínea “b”, do inciso II, do artigo anterior;

V – em frente à **Secretaria de Obras** (antiga sede do INCRA) – para os coletivos que cursam os itinerários das alíneas “d”, dos incisos I e II, do artigo anterior;

VI – em frente à sede da **Sanesul** para os coletivos que cursam o itinerário da alínea “e”, do inciso II, do artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial as Portarias nº 168, de 14 de agosto de 1.989 e nº 010, de 07 de janeiro de 2000 e o Decreto nº 1924, de 29 de fevereiro de 2000.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL.


Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO TRIBUNA DO POVO
EDIÇÃO Nº 929 EM 25/07/2000